



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.663/2007.

DECLARA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica declarada como área urbana para fins destinado a implantação e instalação do distrito industrial o seguinte imóvel rural, como o de expansão urbana, para fins de urbanização, desmembramento e desdobro, assim descrito: "IMÓVEL – "FAZENDA OLIVEIRA", IMÓVEL GERAL MARIMBONDO, AGUA DOCE E TABOCA – 33,469893 HAS – "Um imóvel rural com a área superficial de 334,698,93 m² ou 33,469893 há ou 13,830534, alqueires paulista de terras, que forma uma só gleba, situado no imóvel geral Marimbondo, Água Doce e Taboca, com a denominação especial de "Fazenda Oliveira", no distrito e município de Icém, Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo 06°22'48"SW, na extensão de 416,361 metros; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 05°11'16"SW, na extensão de 10,263 metros; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 12°18'59"SE na extensão de 1,228 metros; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no rumo 220°17'35"SE na extensão de 2,684 metros; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 51°50'56"SE na extensão de 5,188 metros; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no rumo 56°08'50"SE na extensão de 5,962 metros; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo 60°05'52"SE na extensão de 6,094 metros; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo 69°22'31"SE na extensão 10,163 metros; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no rumo 77°55'12" SE na extensão de 13,905 metros; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no rumo 83°30'49" SE na extensão de 563,525 metros; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no rumo 84°29'22" SE na extensão de 12,319 metros; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no rumo 86°47'49" SE na extensão de 23,982 metros; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no rumo de 89°15'59" NE na extensão 274,021 metros; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no rumo de 88°56'09" SE na extensão 12,224 metros; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no rumo 89°16'00"NE na extensão de 349,869 metros; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no rumo de 27°37'33" NE na extensão 47,14 metros; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no rumo de 72°56'39" NW na extensão de 68,379 metros; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no rumo de 69°35'10" NW na extensão de 205,197 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no rumo de 69°35'06" NW na extensão 358,501



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no rumo de 69°31'13" NW na extensão de 122,647 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no rumo de 69°05'13" NW na extensão de 36,649 metros. Finalmente do vértice 22 segue até o vértice 1 (início da descrição) no rumo 69°32'03" NW na extensão de 536,677 metros. Fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 334.698,93 metros quadrados ou 33.469893 has ou 13.830534 alqueires paulista. **Confrontação da Gleba:** Do vértice 1 ao 3, confrontando com a Rodovia BR 153, ao longo da confrontação com a Rodovia BR situa-se a faixa "nonaedificandi" com largura de 15,00 metros contados perpendicularmente a partir da cerca limítrofe do vértice 3 ao 16 confrontando com a via de acesso a cidade de Icém antiga estrada carroçável. Do vértice 16 a 17 confrontando com águas do córrego água doce e tendo pelo outro lado deste, terras de Dulce Padilha Espejo, viúva, objeto das matrículas nºs. 5559 e 6574, de Registros de Imóveis de Nova Granada. Do vértice 17 ao 1 confrontando com terras de Maria Rosa Mendes, divorciada e Rodolfo Mendes Queiroz e Ligia Mendes Queiroz, solteiros (esses dois últimos sucessores de Aparecida Donizete Mendes) objeto da Matrícula nº 2168, de Registro de Imóveis de Nova Granada. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 603.031.000.507-8

ARTIGO 2º-

A área acima ora declarada Urbana, é propriedade da Prefeitura Municipal de Icém, conforme Escritura de Dação e Quitação de Pagamento, devidamente **Matriculada sob o nº 10.558, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo.**

ARTIGO 3º-

As despesas para cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas já consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de maio de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.558

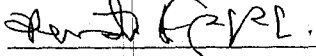
FICHA Nº 001

"IMÓVEL": - "FAZENDA OLIVEIRA" - "IMÓVEL GERAL MARIBONDO, ÁGUA DOCE E TABOCA" - 33,469893 HAS - DISTRITO E MUNICÍPIO DE ICÊM, COMARCA DE NOVA GRANADA-SP. - "Um imóvel rural, com a área superficial de 334.698,93 m² ou 33,469893 ha. ou 13,830534 alqueires paulista de terras, que forma uma só gleba, situado no imóvel geral Maribondo, Água Doce e Taboca, com a denominação especial de "Fazenda Oliveira", no distrito e município de Icêm, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: - a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo 06°22'48"SW, na extensão de 416,361 metros; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 05°11'16"SW, na extensão de 10,263 metros; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 12°18'59"SE, na extensão de 1,228 metros; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no rumo 22°17'35"SE, na extensão de 2,684 metros; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 51°50'56"SE, na extensão de 5,188 metros; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no rumo 56°08'50"SE, na extensão de 5,962 metros; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo 62°05'52"SE, na extensão de 6,094 metros; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo 69°22'31"SE, na extensão de 10,163 metros; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no rumo 77°55'12"SE, na extensão de 13,905 metros; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no rumo 83°30'49"SE, na extensão de 563,525 metros; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no rumo 84°29'22"SE, na extensão de 12,319 metros; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no rumo 86°47'49"SE, na extensão de 23,982 metros; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no rumo 89°15'59"NE, na extensão de 274,021 metros; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no rumo 88°56'09"SE, na extensão de 12,224 metros; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no rumo 89°16'00"NE, na extensão de 349,869 metros; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no rumo 27°37'33"NE, na extensão de 47,014 metros; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no rumo 72°56'39"NW, na extensão de 68,379 metros; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no rumo 69°35'10"NW, na extensão de 205,197 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no rumo 69°35'06"NW, na extensão de 358,501 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no rumo 69°31'13"NW, na extensão de 122,647 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no rumo 69°05'13"NW, na extensão de 36,649 metros; Finalmente do vértice 22 segue até o vértice 1, (início da descrição), no rumo de 69°32'03" NW na extensão de 536,677 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de: 334.698,93 m² ou 33,469893 ha. ou 13,830534 Alq. P. Confrontações da gleba: Do vértice 1 ao 3, confrontando com a Rodovia BR 153, ao longo da confrontação com a Rodovia BR-153, situa-se a faixa "non aedificandi" com largura de 15,00 metros contados perpendicularmente a partir da cerca limítrofe. Do vértice 3 ao 16, confrontando com a Via de Acesso à cidade de Icêm (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 16 ao 17, confrontando com águas do Córrego Água Doce estando pelo outro lado deste, terras de Dulce Padilha Espejo, viúva-objeto das matrículas nºs 5.559 e 6.574 desta Unidade de Registro; Do vértice 17 ao 1, confrontando com terras de Maria Rosa Mendes, divorciada e Rodolfo Mendes Queiroz e Lígia Mendes Queiroz, solteiros (estes dois últimos sucessores de Aparecida Donizetti Mendes) objeto da matrícula nº 2.168 desta Unidade de Registro." Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº. 603.031.000.507-8; área total 333,8000 ha; módulo rural 12,3979 ha; nº. de módulos rurais 12,35; módulo fiscal 28,0 ha; nº. de módulos fiscais 11,9200; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, em nome do detentor Antonio de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com a denominação especial de Fazenda Oliveira, localização do imóvel rural - Rodovia BR 153 Trevo de Icêm; e, na Receita Federal nº. 0.322.197-0.

PROPRIETÁRIOS: - ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da CI-RG. nº. 5.443.312-5 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 120.101.208-25 e sua mulher DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, portadora da CI-RG. nº. 4.790.386 e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 043.716.058-00, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Horácio Borges da Silveira, nº. 620, na cidade de Icêm-SP.

REGISTROS ANTERIORES: - Transcrição nº. 21.523, às fls. 279, do Livro 3-V, de 08 de setembro de 1.962, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Olímpia-SP; e, Matrícula nº. 167 de 19 de abril de 1.976, do Livro nº. 2, desta Unidade de Registro.

Nova Granada, 22 de fevereiro de 2.007.-

O preposto designado,  (Renato Fracasso).-

RJ- 10.558 - Dação em Pagamento - Nos termos da Escritura Pública de Dação e Quitação de Pagamento, passada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito e município de Icêm, desta comarca de Nova Granada-SP, no Livro nº. 0059, às páginas 233/237, aos 28 de fevereiro de 2.007, é feito este registro, a fim de constar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na cidade de Icêm-SP, à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº. 450, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 45.726.742/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Dr. Antonio Honório do Nascimento, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador da CI-RG. nº. 12.144.138-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 018.758.618-74, residente e domiciliado à Avenida Horácio Borges da Silveira, nº. 10, na cidade de Icêm-SP, recebeu o imóvel objeto desta matrícula, atribuído para efeitos fiscais e da presente, pelo valor de R\$ 605.644,08 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), em DAÇÃO EM PAGAMENTO, dos proprietários supra, Srs. ANTONIO DE OLIVEIRA e sua mulher DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, já qualificados, conforme Lei Municipal nº. 1.625/2006 de 17 de abril de 2.006 da Prefeitura Municipal de Icêm-SP, que declarou de utilidade pública para fins destinado à instalação de distrito industrial, o imóvel desta matrícula e termo de acordo realizado nos autos do processo nº. 51/95 - Ação Civil Pública, do Juízo desta comarca de Nova Granada-SP, mencionados em citada escritura. Consta ainda da referida escritura o seguinte: - a) que a dívida dos proprietários Srs. Antonio de Oliveira e sua mulher Dirce Silveira de Oliveira, na qualidade de "pagadores" com a Prefeitura Municipal de Icêm, na qualidade de "receptora", devidamente atualizada é no valor de R\$ 535.069,60 (quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que a diferença de R\$ 70.574,48 (setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), foi paga pela receptora, nos pagamentos da seguinte forma: - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pago em 06/04/2006, representado pelo cheque nº. 0008377, conta 160-8; R\$ 20.287,24 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), pago em 09/05/2006, representado pelo cheque 008575, conta 160-8; e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pago em 19/09/2006, representado pelo cheque nº. 009373, conta nº. 160-8, cheques estes todos da agência do Banco Nossa Caixa S.A. de Icêm SP, e o restante no valor de R\$ 13.287,24 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), representado pelo cheque nº. 010374, conta nº. 160-8, do Banco Nossa Caixa S.A., agência de Icêm-SP, no ato da assinatura desta escritura; e, b) foi

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Renato Fracasso
Preposto Designado

NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

FICHA Nº

presentada a guia de isenção do ITBI. Emitida a DOI a Receita Federal. Nada mais. Nova Granada, 12 de março de 2.007. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O preposto designado, Renato Fracasso.
mol.: R\$ 1.125,87. Guia nº. 011/07.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA GRANADA-SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída por cópia reprográfica da MATRÍCULA nº. 10.558 não havendo com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta da referida matrícula, cujo último ato praticado é o constante do R.1-10.558, tudo nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº. 6.015/73.

Nova Granada-SP, 12 MAR 2007

O Preposto Designado,

Renato Fracasso
-Renato Fracasso-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Emol.: R\$ 16,99
Estado: R\$ nihil
Ipesp: R\$ nihil
R.Civil: R\$ nihil
Trib.Just: R\$ nihil
Total: R\$ 16,99
Custas Guia nº. 011/07
Recibo nº. 20.825

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Renato Fracasso
Preposto Designado

NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO